LEI Nº 637

DE 11 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA NO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PLURIANUAL.

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 05 de junho de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluído no anexo III – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual, o Programa ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, tendo como unidade executora o Bem Estar Social, na forma abaixo descrita:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade: 021001

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função: 08

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Sub-função: 244
Programa: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

Código do Programa: 0060

ATIVIDADE: GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF E CADÚNICO

Código do(a) ATIVIDADE: 2300

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.500	Famílias Atendidas

META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
0	500	500	500	1.500

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 84.000,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2006	2007	2008	2009
0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2007.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 11 DE JUNHO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal